

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 013/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 318.974,69 (trezentos e dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0038.2.160 -FES - INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO
339030 - Material de Consumo.....R\$ 250.000,00
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 18.974,69

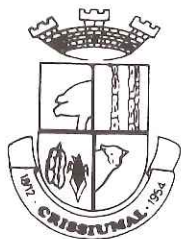
Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado nº 4011 - FES - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE no valor de R\$ 57.886,25 e redução na seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 261.088,44.

07.02.10.301.0038.2.111 - FES - INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA
339030 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 61.088,44

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 013/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 318.974,69 (trezentos e dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente adequação da Lei Orçamentária Anual 2022 a nova Portaria da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul nº 635/2021, a qual substitui o recurso PIES pelo novo recurso PIAS – Incentivo Sociodemográfico.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal